



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 02/2021

EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear os membros da Comissão Permanente de Divulgação dos Cursos do Cefet/RJ *campus* Petrópolis.

A DIREÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA *CAMPUS* PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e, considerando os ditames expostos no Regimento Geral do Conselho do *campus* do sistema Cefet/RJ, segundo Resolução nº 47/2015 – CODIR, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para a composição da Comissão Permanente de Divulgação dos Cursos do Cefet/RJ *campus* Petrópolis:

- I. Camila Borges Barreto de Carvalho (Presidente) – Siape nº 1165545 (representante da Gerência Acadêmica - GERAC);
- II. Letícia Hermont Loures Valle – Siape nº 1235898 (representante da comunicação do *campus*);
- III. Edil de Souza Gonçalves – Siape nº 2268820 (representa da Seção de Registros Acadêmicos – SERAC)
- IV. Alexandra Maria de Abreu Rocha – Siape nº 1624243 (representante do Colegiado Acadêmico do Curso de Bacharelado em Turismo);
- V. Renata Gomes de Brito Mariano - Siape nº 2163991 (representante do Colegiado Acadêmico do Curso de Bacharelado em Turismo);
- VI. Demerson Nunes Gonçalves – Siape nº 2185241 (representante do Colegiado Acadêmico de Licenciatura em Matemática);
- VII. Felipe Mondaini – Siape nº 1789542 (representante do Colegiado Acadêmico de Licenciatura em Física);
- VIII. Marcelo Faria Porretti – Siape nº 2188371 (representante do Colegiado Acadêmico do Curso Técnico em Telecomunicações integrado ao Ensino Médio).

Art. 2º. A presente Comissão tem como objetivo principal promover a divulgação dos cursos ofertados pelo Cefet/RJ *campus* Petrópolis nas escolas públicas e privadas, na mídia em geral, nas redes sociais, tanto para o público interno como para o público externo.

Parágrafo Único – A ação da Comissão pretende impactar positivamente a visibilidade dos cursos ofertados no Cefet/RJ *campus* Petrópolis, bem como o trabalho desenvolvido no âmbito de cada um deles.

Art. 3º. Os efeitos dessa Resolução retroagem a 19 de agosto de 2021.

Frederico Ferreira de Oliveira
Diretor do *campus* Petrópolis